

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 347/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Ela usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica acrescentado na Lei Municipal 347/2002, as seguintes metas:

Órgão: 04 – SÉC. Adm. Coord. Geral
Unidade: 02 – Departamento Adm. Fin.
Programa: 56 – Projeto Parceria
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Adm. Geral

META FISICA	CONST. PRED. FORUM COMARCA	M² 978, 50
META FINANCEIRA	APIACÁS-MT	R\$ 247.224.40

Projeto: 1.065 – Construção Fórum
Elemento: 449051.00.00.00 – obras e instalações
Fonte Recurso: 080

Artigo 2º - Os recursos para amparar as despesas com a obra, serão originarias de convenio com o governo estadual, Prefeitura Municipal e Entidades.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal/Apiacás-MT., 05 de Agosto de 2003.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-